



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO NATAL PREMIADO 2025

BEIRA PRAIA SHOPPING, com sede sito na Av. Walkir Vergani, Nº 614, CEP 11618-107, Boiçucanga, São Sebastião – SP, institui a promoção do Natal Premiado 2025, de acordo com o seguinte regulamento:

Cláusula Primeira – A promoção do Natal 2025 vigorará no período **das 10:00 (dez) horas do dia 01 de Novembro de 2025 (sábado) às 18:00 (dezoito) horas do dia 06 de Janeiro de 2026 (terça-feira).**

Cláusula Segunda – A promoção envolverá consumidores das unidades do Beira Praia Shopping, durante o período acima fixado.

Cláusula Terceira – A premiação da promoção será feita por sorteio no dia **06 de janeiro de 2026 às 19:00**, e para concorrer, os consumidores ao comprarem nas lojas do Shopping receberão cupons que deverão ser preenchidos e depositados em urna própria do Beira Praia Shopping.

Parágrafo Primeiro: O participante deverá guardar o cupom fiscal, constando os dados pertinentes, inclusive do valor da compra, que garantiu o direito de participar do sorteio, para apresentação na retirada do prêmio, caso for sorteado.

Parágrafo Segundo: Obrigatório constar no **CUPOM DO SORTEIO**: A) Nome completo, B) Número completo do RG ou CNH; C) Nome da Loja que fez a compra; D) Telefone Celular de fácil comunicação para o momento do sorteio.

Parágrafo Terceiro: Obrigatório apresentação do cupom fiscal na retirada do prêmio, e cumprimento demais exigências dispostas no presente regulamento.

Cláusula Quarta – Os prêmios para sorteio na promoção serão: 1º Prêmio – Motoneta Scooter Yamaha Fluo 125; 2º Prêmio – Notebook; e 3º Prêmio – TV 50”.

Parágrafo Único: Os prêmios serão sorteados do 3º prêmio ao 1º prêmio.

Cláusula Quinta – Os limites para distribuição dos cupons obedecerá aos seguintes valores e condições:

- **Lojas Praça de Alimentação**

Lojas: 25/26 – Alho Poro; 27/28/29 – Sapore Di Mare; 30 – A Oficina Hamburguer; 30A – Kaissará Sushi; 31 – Rekanto Natural; 31A – Tio Coxinha; 33 – Debassi Pizzaria; 36 – Acarajé Varanda; serão distribuídos 01 (um) cupom para cada **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em compras.**



Lojas: 32 – Rochinha Sorvetes; 37 – Cheirin Bão; serão distribuídos 01 (um) cupom para cada **R\$ 60,00 (sessenta reais) em compras.**

- **Loja 40 - Extra Supermercados**

Serão distribuídos 01 (um) cupom para cada **R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras.**

- **Lojas e Serviços**

Todas as lojas e serviços em geral, não mencionados especificamente no presente instrumento, serão distribuídos 01 (um) cupom para cada **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em compras.**

- **Quiosques**

Quiosque Happy Day, Quiosque Açaí Concept, e Dom Flow – Serão distribuídos 01 (um) cupom para cada **R\$ 60,00 (sessenta reais) em compras.**

Quiosque Chilli Beans e MobYou – Serão distribuídos 01 (um) cupom para cada **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em compras.**

- **Serviços**

Lojas: 11 Cols Administração; 23/24 – Bradesco; 34A – Clínica Odontológica; 35A – Banco do Brasil; 35B – Cartório; e 35D – Futuro Digital Contabilidade, serão distribuídos 60 cupons cada loja para distribuição entre seus clientes.

- **Não participa da promoção natal premiado 2025** a Rav Park Estacionamento do Beira Praia Shopping.

Parágrafo Primeiro: Os cupons serão distribuídos para as lojas conforme suas respectivas quotas disponíveis pela administração.

Parágrafo Segundo: Havendo sobra de cupons, deverão ser devolvidos à administração do shopping para que sejam tomadas as providencias cabíveis.

Parágrafo Terceiro: Tem direito ao cupom atingido os valores informados na cláusula quinta, somente para compras **À VISTA.**

Parágrafo Quarto: Os cupons de sorteio, serão entregues ao participante, para compras **NÃO CUMULATIVAS**, ou seja, **compra(s) realizada(s) no mesmo dia.**

Parágrafo Quinto: O(A) CONTEMPLADO(A) somente terá direito ao prêmio, quando na retirada deste apresentar cupom fiscal da respectiva compra que deu direito ao cupom ora sorteado.

Parágrafo Sexto: O cupom fiscal mencionado acima, parágrafo quinto desta clausula, deverá ser apresentado de forma legível pelo contemplado ao Beira Praia Shopping da seguinte forma: Ou



PDF; Ou Cupom Físico (impresso); Ou Foto/Imagem do Cupom. Em ambos os casos serão verificados a autenticidade e veracidade pelo Beira Praia Shopping.

Parágrafo Sétimo: Não havendo comprovação, conforme mencionado acima, no parágrafo sexto desta cláusula, a administração do Beira Praia Shopping fará novo sorteio dos cupons disponíveis na urna para sorteio do prêmio em questão.

Cláusula Sexta – Os cupons distribuídos pelas lojas aos consumidores deverão ser depositados na urna que estará em local visível, na área de circulação do shopping durante o período da promoção.

Cláusula Sétima – Cada cupom sorteado dará direito ao respectivo prêmio classificado no regulamento, obedecendo todas as disposições deste regulamento.

Cláusula Oitava – No momento do sorteio será analisado o cupom quanto a sua veracidade, autenticidade, bem como o CORRETO PREENCHIMENTO TOTALMENTE E DE FORMA LEGÍVEL, conforme disposições no presente regulamento, pelo que dará ou não **validade ao sorteio**.

Cláusula Nona – A data e o horário do sorteio estarão disponíveis nas mídias digitais do Beira Praia Shopping e na urna receptora de cupons.

Cláusula Décima – O BEIRA PRAIA SHOPPING não se responsabiliza pelo atendimento, danos, distribuição dos cupons, entre outros oferecidos pelas lojas participantes das premiações do sorteio, pelo que deverão cumprir rigorosamente o presente regulamento.

Cláusula Décima Primeira – **O PARTICIPANTE DA PROMOÇÃO É RESPONSÁVEL PELO DEVIDO PREENCHIMENTO DO CUPOM, INCLUSIVE SEU CONTATO TELEFONICO DE FÁCIL ACESSO E COMUNICAÇÃO IMEDIATA.**

Parágrafo Único - Após sorteio do cupom serão realizadas **ATÉ 03 (TRÊS) tentativas**, e não havendo êxito em atender o telefone, será realizado um novo sorteio para que se tenha um contemplado para o prêmio.

Cláusula Décima Segunda – O Beira Praia Shopping disponibilizará o prêmio somente no local e horário determinado pela administração do Beira Praia Shopping, em especial no horário comercial.

Cláusula Décima Terceira – Somente terá validade no sorteio o cupom totalmente preenchido.

Cláusula Décima Quarta – O encerramento da promoção será **às 18:00 do dia 06 de janeiro de 2026** em todas as lojas, quiosques, entre outros espaços comerciais do Beira Praia Shopping.



Parágrafo Único: O sorteio será realizado às **19:00 do dia 06 de janeiro de 2026 no palco cultural do BEIRA PRAIA SHOPPING.**

Cláusula Décima Quinta – Ao encerrar a promoção os cupons **não utilizados** deverão ser devolvidos pelos lojistas a administração do Beira Praia Shopping antes do sorteio.

Cláusula Décima Sexta – Após os contatos via telefone, os nomes dos contemplados serão divulgados nas mídias digitais do Beira Praia Shopping.

Cláusula Décima Sétima – Os contemplados (sorteados) somente receberão os prêmios mediante a devida identificação, após sessão de fotos, e assinatura termo de cessão de direitos de imagem que serão utilizados como publicidade pelo Beira Praia Shopping.

Cláusula Décima Oitava – As questões omissas não previstas neste regulamento serão julgadas por comissão nomeada pela administração do BEIRA PRAIA SHOPPING.

Cláusula Décima Nona – Não poderão participar da promoção: **LOJISTA E SEUS COLABORADORES(AS)/FUNCIONÁRIOS(AS), FUNCIONÁRIOS(AS) DO BEIRA PRAIA SHOPPING, ADMINISTRADOR, PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO, E SEUS PARENTES E EMPREGADOS.**

Cláusula Vigésima – O contemplado deverá assinar documento de recebimento do prêmio, parte integrante do regulamento.

Cláusula Vigésima Primeira – A participação na promoção, implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens desse regulamento. Bem como sujeito à comissão prevista no item anterior para casos não previstos.

Parágrafo Único: A responsabilidade pelos produtos sorteados será integralmente da loja vendedora ou da fabricante, nada podendo ser imputado inclusive como ressarcimentos ou danos perante o BEIRA PRAIA SHOPPING.

Cláusula Vigésima Segunda – Os cupons depositados na urna de sorteio, após a devida entrega dos prêmios aos sorteados, serão todos incinerados em local estabelecido pela administração do BEIRA PRAIA SHOPPING.

Cláusula Vigésima Terceira – Sem prejuízo das medidas administrativas, o contemplado que falsificar a cédula do cupom, responderá civil e penalmente pelos atos praticados.

São Sebastião - SP, 01 de Novembro de 2025

Beira Praia Shopping
Depto Jurídico – Cols Administração
(12) 3865 4255 | (12) 9 9241 6076

Beira Praia Shopping
Av. Walkir Vergani, Nº 614, Boiçucanga, São Sebastião – SP
Fone (12) 3865 4255 | atendimento@colsadm.com.br

Página 4 de 4